

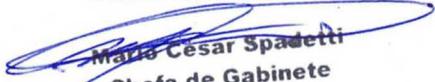


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.695/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NÓ MURAL  
EM 10/06/2022

Gabinete do Prefeito

  
Maria Cesar Spadetti  
Chefe de Gabinete  
Dec. nº 8.688/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO  
EXTRAJUDICIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

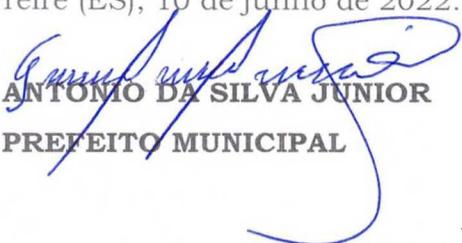
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com SANDRA HELENA CASSA, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 016.993.137-41, para os fins de pagamento de débito equivalente a importância de R\$ 25.793,43 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), a serem pagos em 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 293,43 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), conforme consta do Processo Administrativo nº 14.544/2019.

**Art. 2º.** O acordo extrajudicial firmado pelo Município de Muniz Freire e Sandra Helena Cassa somente terá eficácia após entrada em vigor da presente Lei, obrigando-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do mencionado acordo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 10 de junho de 2022.

  
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL